

Ofício nº 597 (CN)

Brasília, em 9 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Rodrigo Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

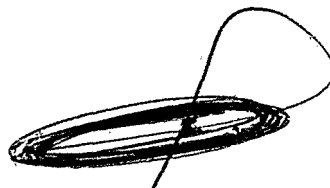
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 897, de 2019, que “Institui o Fundo de Aval Fraternal, dispõe sobre o patrimônio de afetação de propriedades rurais, a Cédula Imobiliária Rural, a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas, e dá outras providências”.

À Medida foram oferecidas 349 (trezentas e quarenta e nove) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 1, de 2019 (CM MPV nº 897, de 2019), que conclui pelo PLV nº 30, de 2019.

Esclareço a Vossa Excelência que o texto da matéria foi disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador no sítio dessa Casa.

Atenciosamente,



Senador Davi Alcolumbre  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria-Geral da Mesa SENRO 09/Dez/2019 14:01  
Ponto: 4533 Ass.: *maurício* *cn*  
Origen:

acg/mpv19-897 (Plv nº 30, de 2019)

